



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N.º 48/2008

02/10/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul – Pr. Para o Exercício de 2.008

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

#### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), assim especificado:

#### Despesa

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Recurso - Excesso  
20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.10012-020 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001290 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Recurso - Excesso  
10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.10012-020 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001310 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Recurso - Excesso  
10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.10012-021 - AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001320 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Recurso - Excesso  
5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.10012-021 - AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### GABINETE DO PREFEITO

001330 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Recurso - Excesso  
20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Orçamentária  
10.301.10012-021 - AÇÕES PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001350 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Recurso - Excesso  
55.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Orçamentária  
10.301.10012-022 - AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001380 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Recurso - Excesso  
50.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Orçamentária  
10.303.10012-025 - FARMACIA BASICA  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
001560 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, conforme Demonstrativo de cálculo de tendência constante no anexo I, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Outubro de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

## CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO: 495

### I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2007	2º PERÍODO 2007	1º PERÍODO 2008
PAB FIXO	229.176,25	191.225,00	267.715,00
PAB VARIÁVEL	386.730,00	420.588,00	491.091,51
<b>TOTAL</b>	<b>615.906,25</b>	<b>611.813,00</b>	<b>758.806,51</b>

A – 1º Período 2007 – 01 a 07/2007	<b>615.906,25</b>
B – 2º Período 2007 – 08 a 12/2007	<b>611.813,00</b>
C – 1º Período 2008 – 01 a 07/2008	<b>758.806,51</b>

### II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2008, dividido pelo 1º período 2007, é igual a Taxa de Incremento.

$$\frac{1^\circ \text{ Período } 2.008 = 758.806,51}{1^\circ \text{ Período } 2.007 = 615.906,25} = \text{Taxa de Incremento} = 1,23$$

### III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.007 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.008.

$$\frac{\text{Arrecadação } 2^\circ \text{ Período } 2.007 \times \text{Taxa de Incremento} = \text{Valor do Excesso}}{611.813,00 \times 1,23 = 752.529,99}$$

### IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.008	758.806,51
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.008	752.529,99
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.008	1.511.336,50
(-) PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE	
(-) RUBRICA – FONTE 495	1.341.000,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	170.336,50
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
<b>(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL</b>	<b>170.336,50</b>

ELAINE D PAULA XAVIER  
CRC PR 34.790/O- 0

OSMAR DAGA  
Secretario Municipal de Finanças